

Rede de Empresas Sociais para a Inserção pelo Trabalho

- Convenção -

FINALIDADE:

Promover o trabalho em rede no sentido de potenciar a sinergia das acções de inserção profissional e de emprego de pessoas profissionalmente excluídas ou vulneráveis.

1. OBJECTIVO GERAL

Aprofundar e reforçar conhecimentos, a nível nacional e internacional, que permitam melhorar a eficácia da intervenção dos parceiros e agentes de inserção.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1. Promover a partilha de saberes e experiências entre os vários actores da inserção profissional;
- 1.2. Realizar acções de formação designadamente sobre a gestão de recursos humanos operando no terceiro sector;
- 1.3. Contribuir para a realização de estudos / investigação em temáticas que potenciem e melhorem as estratégias de inserção profissional e de promoção do emprego;
- 1.4. Divulgar informação técnica, pedagógica e jurídica sobre o trabalho e o emprego;
- 1.5. Difundir informação sobre programas, acções e fontes de financiamento;
- 1.6. Difundir metodologias de intervenção inovadoras, eficazes e transferíveis.

2. OBJECTIVO GERAL

Promover a cooperação interinstitucional a nível nacional e internacional.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Identificar, analisar, debater e partilhar experiências e boas práticas;
- 2.2. Desenvolver, validar e transferir metodologias de trabalho e instrumentos inovadores;
- 2.3. Fomentar a cooperação entre redes nacionais (EAPN Portugal) e internacionais (ENSIE)
- 2.4. Valorizar a participação da sociedade civil, designadamente das suas estruturas empresariais;
- 2.5. Combater o isolamento das instituições e das suas empresas de inserção.

3. OBJECTIVO GERAL

Contribuir para a adequação e eficácia das medidas de política nacional e internacional de promoção do emprego.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Participar activamente em grupos de decisão sobre a inserção profissional;
- 3.2. Fomentar a criação de “lobbies”;
- 3.3. Estimular a participação e a cidadania pelo emprego;

4. OBJECTIVO GERAL

Contribuir, através da RESIT para a optimização das respostas de inserção profissional

5. ESTRUTURA DA REDE

A Rede é constituída por pólos regionais que podem ser distritais ou concelhios e é coordenada a nível nacional por um deles, rotativamente, pelo período de dois anos, cabendo-lhe, nessa altura, a representação da mesma, tanto a nível nacional como internacional.

6. ACTIVIDADES PRINCIPAIS

- 6.1. Reuniões de Pólo;
- 6.2. Encontro de avaliação e planificação nacional anual;
- 6.3. Encontros temáticos;
- 6.4. Ateliês;
- 6.5. Acções de Formação;
- 6.6. Acções de sensibilização e Informação;
- 6.7. Intercâmbio de trabalhadores, de técnicos e de responsáveis institucionais;
- 6.8. Edição de Folha Informativa ou *newsletter*.

7. ADESÃO

Qualquer instituição, legalmente constituída que se reveja nestes objectivos e queira participar nas suas actividades, pode aderir à RESIT, formalizando por escrito o seu acordo com os mesmos e comprometendo-se com a sua participação.

Rede de Empresas Sociais para a Inserção pelo Trabalho Declaração de Adesão

Cáritas Diocesana de Coimbra, com sede em Rua D. Francisco D’Almeida, n.º 14 3030-382 Coimbra, contribuinte nº 501 082 174, exercendo a sua actividade na Diocese de Coimbra, subscreve a convenção da rede de empresas sociais para a inserção pelo trabalho com a qual concorda, declara aderir aos seus objetivos, compromete-se com a sua participação através do pólo de Coimbra e do respetivo plano de actividades.

Coimbra, 21 de março de 2013

CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA
A DIRECÇÃO

O Presidente da Direcção



(Pe. Luís Miguel Baptista Costa)